

**CHAMADA PÚBLICA 10/2022**  
**PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2022**  
**CHAMADA PARA MUNICÍPIOS**  
**+GESTÃO SP**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte), através do Contrato de Gestão nº 02/2022 - Lei Federal nº 9637/98, estabelecido com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com observância na Lei Estadual nº 846/98 e no Decreto Estadual nº 43.493/98 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para a seleção de municípios do Estado de São Paulo interessados em participar do **+Gestão SP** em 2022. Esta Chamada é publicada no âmbito do Programa Juntos Pela Cultura 2022.

**1. OBJETO**

- 1.1. O objeto desta Chamada é selecionar até 100 (cem) gestores municipais indicados por 50 (cinquenta) municípios do Estado de São Paulo interessados em participar do **+Gestão SP**, em 2022.
- 1.2. Na realização do **+Gestão SP**, a Amigos da Arte apoiará os municípios selecionados com:
  - a) A administração e o desenvolvimento, em formato online, do **+ Gestão SP**;
  - b) O informe aos selecionados quanto ao cronograma de atividades, que será definido após a divulgação do resultado de seleção;
  - c) A promoção do ambiente online de atividades;
  - d) A criação de uma rede para troca de experiências e conhecimentos entre os gestores envolvidos e para a colaboração e o impulsionamento de projetos e práticas.
- 1.3. Em contrapartida, os municípios selecionados deverão:
  - a) Participar das ações oferecidas pelo **+Gestão SP**, através dos gestores indicados, respeitando estritamente as condições descritas nesta Chamada e em todos os seus anexos.
- 1.4. Os gestores indicados selecionados deverão:

- a) Participar das ações oferecidas pelo **+Gestão SP**, respeitando estritamente as condições descritas nesta Chamada e em todos os seus anexos.

## **SOBRE O +GESTÃO SP**

1.5. O **+ Gestão SP** consiste em um conjunto de atividades formativas que visam auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas para a economia criativa, com foco na organização e articulação de uma rede estadual de gestores culturais públicos para colaboração e impulsionamento de projetos e práticas dentro desta temática.

1.6. O **+Gestão SP** resulta de interesses convergentes entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a Amigos da Arte e os municípios selecionados por meio desta Chamada.

1.7. Os objetivos do **+ Gestão SP** são:

- a) Promover o encontro e a articulação de uma rede de gestores culturais paulistas para o desenvolvimento de políticas públicas de economia criativa, visando o intercâmbio de experiências e conhecimentos, a qualificação e o adensamento de conceitos e visões sobre o tema;
- b) Valorizar gestores municipais como agentes do desenvolvimento da economia criativa, reconhecendo o protagonismo dos municípios na construção de políticas para o setor;
- c) Mapear e reconhecer iniciativas municipais em economia criativa, valorizando as singularidades locais e particularidades culturais, criando oportunidades de divulgação de experiências;
- d) Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento de políticas públicas para a economia criativa do Estado de São Paulo;
- e) Contribuir para o fortalecimento e a qualificação do setor criativo nos municípios do Estado de São Paulo;
- f) Promover impacto positivo para o desenvolvimento social, humano e econômico;
- g) Contemplar municípios com portes populacionais e econômicos diversificados.

1.8. As atividades formativas do **+Gestão SP**, desenvolvidas pela Amigos da Arte, são direcionadas aos gestores dos municípios selecionados nesta Chamada e serão compostas por aulas, oficinas, palestras e dinâmicas online de cooperação e colaboração entre os participantes, com foco em:

- a) Ampliar o repertório sobre boas práticas de economia criativa no Brasil e no mundo;
- b) Difundir a eficácia da cooperação em rede, estimulando o convívio e a construção coletiva;
- c) Promover a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes, buscando evidenciar a diversidade dos municípios paulistas e suas práticas em economia criativa;
- d) Discutir e aprofundar ideias, conceitos, cenários e projetos locais e regionais, mapeando oportunidades de desenvolvimento, fortalecimento e qualificação de iniciativas; e
- e) Construir, de forma colaborativa, um plano de dinamização da rede paulista de gestores em políticas públicas de economia criativa, baseado nas demandas e contribuições dos participantes selecionados.

1.9. As atividades formativas do **+Gestão SP** estão previstas para ocorrer entre agosto e novembro de 2022.

1.9.1. A carga horária em atividades formativas online será de, no mínimo, 26 (vinte e seis) horas.

1.10. Todas as ações relacionadas ao **+Gestão SP** serão de acesso gratuito.

## **2. PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

2.1. Esta Chamada é direcionada a todos os municípios do Estado de São Paulo, exceto a capital.

2.2. Serão selecionados, no mínimo, 04 (quatro) municípios que pertençam aos seguintes programas de desenvolvimento regional do Governo do Estado de São Paulo:

- a) Vale do Futuro;
- b) Pontal 2030;
- c) Viva o Vale; e
- d) Sudoeste +10.

2.2.1. Os municípios pertencentes aos programas citados no item 3.2 estão listados no ANEXO 04.

2.3. Serão selecionados, no mínimo, 02 (dois) municípios de cada Região Administrativa do Estado de São Paulo, de acordo com ANEXO 05.

## **3. INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições nesta Chamada são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br). As inscrições estarão abertas a partir das 15:00:00 do dia 20 de abril de 2022 até às 23:59:59 do dia 23 de maio de 2022.
- 3.1.1. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 4.1, e não serão permitidas alterações de informações após a realização da inscrição.
- 3.2. Cada município deverá indicar, no momento da inscrição, 02 (dois) gestores públicos municipais que atuem em área relacionada a esta Chamada, para, caso selecionado, integrar o **+Gestão SP**.
- 3.2.1. Poderão ser indicados gestores de setores da prefeitura municipal responsáveis pela cultura e economia criativa que já atuem em iniciativas e projetos na área; que tenham interesse em desenvolver estratégias locais; ou que estejam interessados no aprofundamento de conhecimentos e troca de experiências no tema.
- 3.3. Os gestores municipais indicados deverão:
- Possuir interesse no tema e ter ciência da indicação;
  - Ter acesso à internet e familiaridade com seu uso;
  - Ter disponibilidade para a participação em todas as ações do **+Gestão SP** em formato online; e
  - Assinar documento de cessão de uso de imagem e de autorização de registro do processo durante o **+Gestão SP** para fins de divulgação e documentação, em modelo a ser disponibilizado pela Amigos da Arte após a seleção.
- 3.4. A inscrição será realizada por meio do preenchimento dos seguintes formulários:
- Pré-cadastro do município proponente, conforme ANEXO 01, que é pré-requisito para a participação em qualquer Chamada Pública para Municípios do Programa Juntos Pela Cultura 2022;
  - Formulário de inscrição “Parte 1 – Formulário do Proponente”, conforme ANEXO 02, que consiste no cadastro do município proponente e indicação dos gestores municipais que irão participar do **+Gestão SP**; e
  - Formulário de inscrição “Parte 2 – Formulário do Projeto”, conforme ANEXO 03, que consiste nas informações detalhadas a respeito do cenário municipal de economia criativa.

- 3.5. Ao submeter a inscrição, o poder público municipal, por meio de seu representante, declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.
- 3.6. As inscrições deverão ser efetuadas por servidor vinculado ao poder público do município proponente, com indicação de cargo e número de matrícula ou registro na Prefeitura.

#### **4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

- 4.1. A Amigos da Arte designará uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) membro representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, 03 (três) membros de notória experiência no setor cultural e 01 (um) membro representante da Amigos da Arte.
- 4.1.1. Caso seja necessário convocar membros adicionais em função do volume de inscrições, os mesmos serão de notória experiência no setor cultural.
- 4.1.2. Caso um dos membros de notória experiência no setor cultural convidado e contratado se torne, por qualquer motivo, impedido de participar do processo seletivo, ele poderá ser substituído por representante da Amigos da Arte ou da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, de forma a preservar o cronograma de seleção.
- 4.2. Os nomes dos componentes da Comissão de Seleção serão divulgados no momento da publicação do resultado da seleção desta Chamada, no site [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br).
- 4.3. Serão impedidos de avaliar propostas os integrantes da Comissão:
- a) Que nos últimos 03 (três) anos tenham mantido relação comercial ou profissional com o poder público do município proponente;
  - b) Cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional do município proponente; e/ou
  - c) Cujas atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse.

4.4. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o integrante deverá imediatamente declarar-se impedido à Amigos da Arte de avaliar a proposta em questão. Os demais integrantes da Comissão conduzirão a avaliação daquela proposta específica.

4.5. A Amigos da Arte poderá entrar em contato com o poder público dos municípios proponentes para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito da proposta encaminhada.

4.5.1. O município deverá se atentar às comunicações realizadas através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

4.5.2. As respostas às solicitações da Comissão de Seleção deverão ser realizadas em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio das mesmas ao município inscrito.

4.5.3. O município que não responder às solicitações no prazo poderá ser prejudicado na sua avaliação pela ausência de informações.

4.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios para a avaliação das propostas:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Demonstração da importância para o município em participar do <b>+Gestão SP</b> .	0 a 2,5 pontos
b) Aderência da inscrição aos objetivos do <b>+Gestão SP</b> .	0 a 2,5 pontos
c) Atuação prévia do município e dos gestores indicados em iniciativas ligadas à economia criativa local e em geral.	0 a 2,5 pontos
d) Potencial de impacto da participação no <b>+Gestão SP</b> no cenário da economia criativa local.	0 a 2,5 pontos

5.2. Poderão ser desclassificadas as inscrições:

- a) Cujos formulários de inscrição não tenham sido preenchidos corretamente;
- b) Em desacordo com quaisquer itens desta Chamada.

## 6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada a partir da avaliação e pontuação das propostas inscritas e a lista de selecionados será definida pela nota das mesmas, dispostas em ordem decrescente.

6.2. A pontuação poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos nos itens 6.1.

6.3. A lista das propostas de municípios selecionados será divulgada em ordem alfabética no site [www.juntospelacultura.org.br](http://www.juntospelacultura.org.br).

6.4. Serão desclassificadas as propostas cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.

6.5. A lista de suplentes será formada por 15 (quinze) municípios e em ordem decrescente de pontuação.

6.5.1. A convocação de suplentes ocorrerá em casos de desistência ou desclassificação do município selecionado e a exclusivo critério da Amigos da Arte, em tempo hábil de viabilizar a participação no **+Gestão SP** em 2022.

6.6. Em caso de empate, serão priorizadas propostas de municípios com menor número de habitantes, segundo dados divulgados pela Fundação SEADE ([www.seade.gov.br/](http://www.seade.gov.br/)).

6.7. Os municípios selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado da seleção, para enviarem à Amigos da Arte um ofício manifestando confirmação ou desistência em participar do **+Gestão SP**.

6.7.1. O ofício deverá ser assinado pelo dirigente do departamento responsável pela proposta e encaminhado para o e-mail [mais.gestaosp22@amigosdaarte.org.br](mailto:mais.gestaosp22@amigosdaarte.org.br) com o assunto "CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO" ou "DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO".

6.7.2. O não envio do documento dentro do prazo estipulado eliminará automaticamente o

município selecionado.

6.7.3. Em caso de não confirmação ou de desistência, os suplentes serão convocados de acordo com a lista estabelecida no item 7.5, devendo obedecer aos mesmos prazos e condições para confirmação de participação estabelecidos no item 7.7.

## 7. EXECUÇÃO

7.1. Após o recebimento do ofício de confirmação dos municípios selecionados, a Amigos da Arte iniciará as tratativas para a participação dos municípios no **+Gestão SP**.

7.2. Os municípios selecionados deverão assumir as seguintes obrigações (além da execução das contrapartidas mencionadas no item 1.3):

- a) Respeitar os termos e condições previstos nesta Chamada.
- b) Garantir a interlocução e cooperação dos gestores municipais junto à equipe da Amigos da Arte.
- c) Enviar todo o material produzido para aprovação prévia da Amigos da Arte, caso haja divulgação do **+Gestão SP** pelo município.

7.3. Os municípios e os gestores municipais selecionados deverão autorizar a cessão e transferência dos seus nomes, marcas e imagens para uso em campanhas de comunicação e divulgação da Amigos da Arte e Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo. Essa cessão e transferência ocorrerá sem remuneração adicional, sem limitação de tempo ou número de vezes e sem fins comerciais, ressalvada a possibilidade de patrocínio ao Programa.

7.4. Será emitido certificado de participação para os gestores municipais que tiverem presença em ao menos 75% (setenta e cinco por cento) das atividades do **+Gestão SP**.

7.5. A troca de gestores indicados após o início das ações do **+Gestão SP** só será admitida em casos excepcionais e mediante autorização da Amigos da Arte. Caso o gestor indicado não compareça às atividades nas datas estabelecidas e não justifique sua ausência, terá sua participação cancelada.



7.6. Caso o município ou o gestor indicado não manifestem desistência e ensejem cancelamento ou descumprimento dos itens acordados entre as partes e determinados nesta Chamada, inclusive no que diz respeito às regras e condições constantes de seus Anexos, estará impedido de participar da próxima chamada para realização do **+Gestão SP**.

7.7. Nas atividades do **+Gestão SP** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas ou que endossam o consumo de álcool e cigarro (exceto para fins estritamente cenográficos).

7.8. Nas atividades do **+Gestão SP** é vedada a veiculação de propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativas à pandemia do coronavírus.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	De 20 de abril a 23 de maio de 2022.
Período de seleção	Entre 24 de maio e 09 de junho de 2022.
Divulgação da seleção	Até 10 de junho de 2022.
Execução das atividades do <b>+Gestão SP</b>	De agosto a novembro de 2022.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as ações relacionadas ao **+Gestão SP** deverão, obrigatoriamente, respeitar os protocolos de redução do contágio por Covid-19 que estejam em vigor no momento da sua execução.

- 9.2. A Amigos da Arte poderá, em comum acordo com o município selecionado, realizar adequações nas datas, horários e formatos do **+Gestão SP**.
- 9.3. A Amigos da Arte e/ou os municípios selecionados poderão receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização das ações do **+Gestão SP**. No entanto, a inserção de logomarcas ou de contrapartidas publicitárias dependerá de aprovação prévia da Amigos da Arte.
- 9.4. A inscrição implica a automática e plena concordância com as normas estabelecidas nesta Chamada.
- 9.5. É vedada a participação, nas atividades decorrentes desta Chamada, de artistas e profissionais cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau ocupem cargos de primeiro ou segundo escalão na estrutura funcional do município proponente, na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo ou na Amigos da Arte.
- 9.6. A realização das atividades está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Amigos da Arte, configurando a seleção como expectativa de direito por parte do município selecionado.
- 9.7. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: [mais.gestaosp22@amigosdaarte.org.br](mailto:mais.gestaosp22@amigosdaarte.org.br). As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.
- 9.8. A Amigos da Arte e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo município selecionado com terceiros.
- 9.9. A Amigos da Arte não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e

recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

- 9.10. Caso haja sobra de recursos orçamentários, a mesma poderá ser redirecionada pela Amigos da Arte para a realização de outras ações de difusão cultural.
- 9.11. A Amigos da Arte tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar datas e formatos das ações previstas, caso necessário.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Diretoria Colegiada da Amigos da Arte, conforme a competência do caso.
- 9.13. Integram a presente Chamada:
- ANEXO 01** – Pré-cadastro do município proponente.
  - ANEXO 02** – Formulário de inscrição – Parte 1.
  - ANEXO 03** – Formulário de inscrição – Parte 2.
  - ANEXO 04** – Municípios pertencentes aos programas Vale do Futuro, Pontal 2030, Viva o Vale e Sudoeste +10
  - ANEXO 05** – Regiões administrativas do Estado de São Paulo

São Paulo, 11 de maio de 2022.